Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Sabrina Lovatto

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 11084/2009

ASSUNTO: Credencia e autoriza o funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade na Escola de Educação Infantil Ratimbum. Analisa Regimento Escolar.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Susana Bressani Rodrigues

PARECER CME Nº: 086/2009

APROVADO EM: 26/11/2009

Chegou a este Conselho, Protocolo/ Expediente Administrativo, que trata do pedido de análise do Regimento Escolar, credenciamento e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade na Escola de Educação Infantil Ratimbum.

A instituição está localizada na Avenida Assis Brasil, 234, Bairro Vargas, no município de Sapucaia do Sul.

A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº. 058.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído, entre outras, com as seguintes peças:

2.1 ofício, contendo a solicitação;

2.2 anexo I da Resolução do CME nº03/04;

2.3 planta baixa do prédio;

2.4 cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;

2.5 projeto político pedagógico;

2.6 anexo II da Resolução do CME nº03/04;

2.7 Regimento Escolar;

2.8 comprovante de locação do imóvel;

2.9 Alvará de Licença para Localização;

2.10 Alvará Sanitário;

2.11 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

3 Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

- o prédio encontra-se em condições;
- local para preparo e armazenamento de alimentos em condições adequadas;
- sanitário (s) adulto em número suficiente;

- sanitário(s) infantil adequado e em número suficiente para atendimento da criança;
- espaço adequado ao ar livre para o desenvolvimento das atividades ;
- praça com poucos brinquedos para o atendimento à criança;
- sala de atividades múltiplas com recursos disponíveis;
- o quadro de recursos humanos está de acordo com a Resolução do CME nº03/04.

4 O Regimento Escolar foi analisado, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente e, portanto, podendo ser adotado pela escola.

5 Recomenda-se à Mantenedora:

- ampliar o número de brinquedos da praça;
- adequar a ventilação e melhorar a iluminação na sala de atividades múltiplas;

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Ratimbum;
- autorize, por cinco anos, o funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 26 de novembro de 2009.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente